



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVII - Nº 138 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

MENSAGEM	03	APOSTILA.....	04
PROJETO DE LEI.....	03	ADITIVO.....	04
INDICAÇÃO.....	03	OFÍCIO.....	04

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM)
2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)	2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)	3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL)
4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB)	4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 19. Deputado Pastor Ribinha (PMN) |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM) | 20. Deputado Pastor Cavalcante (PROS) |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 21. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PROS) | 22. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) | 23. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 24. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB) | 25. Deputado Toca Serra (PC do B) |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 26. Deputada Valéria Macedo (PDT) |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PR) | 27. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 28. Deputado Zito do Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Wendell Lages
Deputado Ricardo Rios
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fábio Braga (Solidariedade)

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputada Prof. Socorro Waquim (MDB)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LICENCIADO

- Deputada Ana do Gás (PC do B)
Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado
Deputado Rigo Teles (PV)
Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)
Deputado Wendell Lages (PMN)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Antônio Pereira
Deputado Zé Inácio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Wendell Lages
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zito Rolim
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE

Dep. Pastor Cavalcante
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zé Gentil
Deputado Ariston Sousa
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zito Rolim
Deputado Vinicius Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Duarte Júnior
Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Hélio Soares
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Ariston Sousa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wendell Lages
Deputado Vinicius Louro
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Adriano

VICE-PRESIDENTE
Dep. Drª Helena Duailibe
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Zito Rolim
Deputado Ariston Sousa
Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Gentil
Deputado Vinicius Louro
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Fábio Macedo
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Antônio Pereira
Deputado Ariston Sousa
Deputado Vinicius Louro
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno
Deputado Hélio Soares
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Ciro Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florêncio
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneus
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zito do Rolim
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Paulo Neto
Deputado Zito Rolim
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Hélio Soares
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Edson Araújo
Deputado Fábio Macedo
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Rigo Teles

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Fábio Macedo
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Doutor Yglésio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Fábio Macedo
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneus
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Fábio Macedo
Deputado Paulo Neto
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Duarte Júnior
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Duarte Júnior
Deputado Paulo Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Zito do Rolim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Zito Rolim
Deputado Ricardo Rios
Deputado Edson Araújo
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Vinicius Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Zé Inácio
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Wendell Lages
Deputado Paulo Neto
Deputado Fábio Macedo
Deputado Antônio Pereira
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Ariston Sousa
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Zito Rolim
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pastor Cavalcante
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitoa
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ciro Neto
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

Titulares

Deputado Rafael Leitoa
Deputada Mical Damasceno
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Júnior
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Ariston Sousa
Deputado Felipe dos Pneus
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zé Gentil
Deputado Dr. Leonardo Sá
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Rigo Teles



MENSAGEM PRESI-TCE-MA Nº 001/2020
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

São Luís (MA), 2 de setembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, na forma do artigo 52, *caput*, combinado com artigo 76, da Constituição Estadual, projeto de lei que dispõe sobre os subsídios mensais do conselheiro, do conselheiro-substituto e dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Convém informar que o projeto ora enviado, porque tão somente visa estabelecer conformidade com os ditames constitucionais, não projeta nenhum incremento de despesa de pessoal e observa o disposto nos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Tratando-se assim de matéria de relevante interesse institucional do Tribunal de Contas, e presente que não enseja nenhum impacto orçamentário-financeiro adicional, estou certo de que este pleito merecerá, pela importância de que se reveste, a melhor acolhida por parte dessa Augusta Assembleia.

Coloco-me à disposição para, se da conveniência de V. Exa., realizar exposição mais detalhada do projeto.

Anexo: 01 projeto de lei

Atenciosamente,

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
 Presidente do Tribunal de Contas

PROJETO DE LEI Nº 318/2020

Dispõe sobre os subsídios mensais do conselheiro, do conselheiro-substituto e dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 1º No âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o subsídio mensal do conselheiro, do conselheiro-substituto e dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observado o disposto nos artigos 52, §4º e §5º, e 102-A, §3º e §4º, da Constituição Estadual, corresponde a:

I - R\$35.462,28 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para o conselheiro;

II - R\$ 33.689,17 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), para o conselheiro-substituto e;

III - R\$35.462,28 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para o procurador de contas;

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Em São Luís, Estado do Maranhão,

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que o Tribunal de Contas do Estado ora submete à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado decorre de sua competência de iniciativa estabelecida no art. 52, *caput*, combinado com art. 76, ambos da Constituição Estadual.

2 A proposição que se apresenta busca dar conformidade formal ao atual padrão remuneratório dos conselheiros, dos conselheiros-substitutos e dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em face do que dispõem os artigos 37, inciso X, e 39, §4º, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de lei específica para a fixação de subsídio em parcela única.

3 Os valores dos subsídios dos conselheiros, dos conselheiros-

substitutos e dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, constantes do projeto de lei, resultam da aplicação direta, respectivamente, do art. 52, §4º, do art. 52, §5º, e do art. 102-A, §3º e §4º, - todos da Constituição Estadual, e já vêm sendo praticados desde 1º de janeiro de 2019 em função destes dispositivos.

4 Cumpre destacar que, por não ensejar aumento de despesa de pessoal a edição da lei ora proposta, afasta-se a incidência do disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Na mesma ordem, inexistindo impacto orçamentário-financeiro adicional, não se faz necessária a demonstração do quanto determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ainda que o projeto cuide de geração de despesa.

5 O Tribunal de Contas do Estado dispõe de dotação orçamentária própria e suficiente, assim como do limite legal destinado a despesas com pessoal, para fazer face à continuidade dos dispêndios consignados no presente projeto de lei, em sintonia com o art. 169 da Constituição Federal e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

INDICAÇÃO Nº 1111 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, SENHOR CARLOS LULA**, a doação de 30 cadeiras de rodas para os seguintes órgãos:

- **APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais do Município de Pinheiro**
- **Secretaria de Saúde do Município de Pinheiro**
- **Secretaria de Desenvolvimento social do Município de Pinheiro**
- **Associação SOS solidariedade.**

Portanto, peça uma atenção especial ao nosso pleito, com objetivo de levar melhorias à população.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 02 de Setembro de 2020 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1112 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requero à Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado - Dr. Flávio Dino, para que o mesmo solicite à Secretaria de Saúde do Estado, Secretário Dr. Carlos Lula e a Secretaria de Educação do Estado, o Secretário Felipe Camarão, a suspensão das aulas das escolas particulares do Estado do Maranhão durante a pandemia.

Esta indicação é de extrema importância em virtude do risco iminente do aumento de casos de Covid-19, com a volta as aulas presenciais, prejudicando ainda mais a saúde e a vida de milhões de alunos, trabalhadores da educação e familiares que podem ser contaminados.

Sabemos que as crianças são, geralmente, transmissoras em potencial da doença, e muitas vezes elas ficam sadias, têm quadros leves e são assintomáticas. E por passarem muito tempo próximas umas das outras, essa transmissão ainda é mais rápida. Mas a situação mais preocupante, é que essas crianças moram com os pais e avós, grupo classificado de risco.

A volta às aulas neste momento também representa risco para 9,3 milhões de brasileiros de grupos de risco que vivem na mesma casa de crianças e adolescentes, pois há registrado e confirmado diversos casos de reinfeção da Covid-19, pois o mais aconselhável nesse momento de epidemia é manter as aulas remotas.



Nosso objetivo é garantir a saúde e segurança das crianças e de todos aqueles que as cercam, estimando um ensino de qualidade à distância e as mantendo seguras e saudáveis, evitando assim mais casos confirmados, super lotação dos leitos pediátricos e óbitos.

Portanto, peço uma atenção especial ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 28 de Agosto de 2020 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1113 / 2020

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Governador, Senhor Flávio Dino** e ao **Secretário de Estado de Segurança Pública, Senhor Jefferson Portela**, solicitando, em caráter de urgência, o **fortalecimento do policiamento**, assim como do **sistema de monitoramento** (Câmeras de Vigilância) nas vias públicas da Praça da Lagoa, bem como na sua extensão, a Praça do Foguete, no Complexo da Lagoa da Jansen.

A solicitação justifica-se pelos relatos de importunação sexual às mulheres ocorrendo na localidade. Sendo um ambiente frequentado por crianças e famílias, faz-se necessária uma forte atuação e um trabalho de prevenção e acompanhamento na área, a fim de garantir segurança às crianças e suas famílias.

Palácio Manuel Beckman da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de setembro de 2020. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

APOSTILA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2020-AL PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA FLORART PAISAGISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o título da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2020, onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO DO OBJETO E REDUÇÃO DE VALOR-** Considerando o estado de calamidade pública decretado em face da pandemia do Covid-19, e em observância às Resoluções Administrativas n.º 161/2020 e 335/2020, por meio de acordo entre as partes, fica reduzido o percentual de 10% (dez por cento) do valor referente aos serviços do Item I, inicialmente pactuado. Com isso, o valor mensal do Item I do contrato, passará de R\$ 43.153,79 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), para R\$ 38.838,41 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), até o final das parcelas remanescentes. **Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REDUÇÃO DO VALOR-** Considerando o estado de calamidade pública decretado em face da pandemia do Covid-19, e em observância às Resoluções Administrativas n.º 161/2020 e 335/2020, por meio de acordo entre as partes, fica reduzido o percentual de 10% (dez por cento) do valor referente aos serviços do Item I, inicialmente pactuado. Com isso, o valor mensal do Item I do contrato, passará de R\$ 43.153,79 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), para R\$ 38.838,41 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo) até o final das parcelas remanescentes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3318/2018-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2020. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 03 de setembro de 2020. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral.

ADITIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a EMPRESA SIAT–SOCIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o estado de calamidade pública decretado em face da pandemia do Covid-19, e em observância às Resoluções Administrativas n.º 161/2020 e 335/2020, por meio de acordo entre as partes, fica reduzido o valor contratual no percentual de 8% (oito por cento) em relação ao valor inicialmente pactuado referente aos serviços. Com isso, o valor mensal passará de R\$ 59.808,16 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 55.023,50 (cinquenta e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de 14 de abril de 2020, até o término da vigência do Primeiro Termo Aditivo, em 13 de fevereiro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101– Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Natureza de Despesas: 33.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); Fonte: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro; **NOTA DE EMPENHO:** foi emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE001129, no valor de R\$ 474.318,53 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 5455/2019-ALEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2020. **ASSINATURA: CONTRATANTE -** Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e EMPRESA SIAT– SOCIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ 07.370.988/0001-20 -CONTRATADA. São Luís–Ma, 03 de setembro de 2020. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador – Geral



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 155/2020/SAAD/SEDUC

São Luís/MA, 31 de agosto de 2020.

EXMO. SR.,
OTHELINO NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65.071-750

Exmo. Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 077/2020 – GP/DGM, derivado da **Indicação Nº 106/2020**, de autoria do Senhor **Deputado Pará Figueiredo**, que solicita 01 (um) **ônibus escolar** para o Município de **São José de Ribamar/MA**, informamos, de acordo com Despacho emitido pela Supervisão de Transporte Escolar-STE/SEDUC, reiterada pelo Superintendente de Logística – SUPERLOG/SEDUC, que os Ônibus Escolares adquiridos por parte do Governo do Estado do Maranhão em parceria com o Governo Federal e doados aos municípios maranhenses são distribuídos conforme normas e procedimentos estabelecidos para a obtenção dos ônibus pelo Governo Estadual, além de dispositivos técnicos, habilitação fiscal e regularização de prestação de contas perante a SEDUC/MA.

Desta forma, para dar continuidade à política de investimentos na Educação no âmbito do Programa “Escola Digna”, a SEDUC/MA iniciará novo processo de compra, visando atender a demanda do alunado da rede pública de ensino.

Por fim, ressaltamos que o referido município recebeu, no ano de 2017, um ônibus escolar, consoante Termo de Doação n.º 14/2017-SEDUC.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Administração

(Competência Delegada pela Portaria Nº 1.097, de 10/07/2019, modificada pela Portaria Nº 128, de 10/07/2019, Publicada no DO nº 128, do dia 10/07/2019)



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.